

Contrato de Aquisição de Material Expediente – Dispensa 005/2019

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba, - IPREV PBA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.931.756/0001-17, neste ato representado por sua Diretora Presidente, **Sra. Anna Paula Cardoso Ribeiro Araújo**, portadora de RG nº MG-10.074.277 e CPF nº 003.182.126-09, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PANAMERICANA SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.065.466/0001-51, localizada na Avenida Dom Pedro II, 4.166 A – Bairro Monsenhor Messias, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30720-460, neste ato representada por Ademir Ferreira Trajano, portador de CPF 006.516.756-26, e RG nº MG-6.332.1145, doravante denominado CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, que se regerá pela **Lei Federal nº 8.666/93** consolidada, **Dispensa nº 005/2019 - Processo nº 006/2019**, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

1.OBJETO DO CONTRATO

1.1.Constitui objeto deste Contrato o fornecimento dos seguintes materiais de expediente:

Item	Und.	Especificações	VALOR
1.	5Und.	Borracha escolar branca macia- em látex natural de primeira qualidade, para lápis e grafite, no formato retangular, cor verde, macia, fabricação nacional, fabricação nacional.	1,22
2.	50Und.	Caixa box plástica- na cor azul confeccionada em polionda impermeável e lavável, com impressão do quadro de identificação contendo: Referência, mês, local, conservar até, departamento, contém; nas laterais e na parte superior na cor preta, espessura 3mm, mínimo 450g/m2, encaixe de fixação para não abrir, medidas em cm-(comp.35x largura 13x altura 24,5), embaladas em pacotes com 05 unidades.	3,15
3.	20Und.	Caneta esferográfica cristal na cor azul , escrita média, corpo transparente, hexagonal , tampa indicando a cor da tinta, contendo em sua composição : Resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio média, de fabricação nacional	0,77
4.	10Und.	Caneta marca-texto , cores variadas, fluorescente, traço de 4 mm, corpo cilíndrico, tamanho com tampa 13 cm, aproximadamente. Composição: Resina termoplástica e tinta a base de glicol, corante e água – de fabricação nacional.	1,16

5.	10Und.	Caneta p/ retroprojektor. Composição: Resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de poliéster nº 2.0mm (na cor azul)	1,65
6.	01Cx .	Clips - para papéis em aço galvanizado nº 2/0 – 500g	7,15
7.	01Und.	Grampeador de papel , grande, de primeira qualidade, em metal e plástico ABS, grampeia até 100 folhas de 75g/m2, todo em metal pintado, com base antiderrapante, para grampos 9/8 – 23/8	47,90
8.	02Und.	Perfurador para papel - Perfurador 2 furos, corpo metálico com capacidade para perfurar até 30 folhas de papel 75g/m2. Apoio da base em polietileno. .Pinos perfuradores em aço e molas em aço. Diâmetro do furo 6mm. Distancia dos furos 80mm.Com margeador plástico.	32,90
9.	50Unid	Pasta suspensa- para arquivamento FRONTAL de papéis fixos ou soltos, confeccionado em CARTÃO TIMBÓ -050 MARMORIZADO, castanho claro de 350 gr/m², plastificada. Ponteira em Nylon, med. 235mm de altura por 370 mm de largura, com varal confeccionado em poliestireno com visor em acrílico, com grampo encadernador de metal.	2,60
10.	03Frs.	Cola líquida branca- escolar, para papel, lavável, não tóxica, látex pva, aditivos e tensoativos plastificantes, embalagem de 90g, de fabricação nacional.	1,69
11.	02Cx	Colchete em aço metálico -de baixo carbono revestido nº 12 cx. c/ 72 unidades.	4,90
12.	03Cx	Grampo fixa papel tipo trilho -(Romeu e Julieta), 80mm, chapa de aço, com tratamento anti-ferrugem, procedência nacional. Caixa com 50 unidades	11,95
13.	01Un	Telefone s/ fio - Na cor preta, tecnologia DECT, discagem rápida, Redial, tecla mudo. LED no fone p/sinalização	121,90
14.	01Un	Tesoura Multiuso - em aço inox e polipropileno, lâminas de 10cm, na cor preta, dimensões aprox. da tesoura (A x L): 19,5 x 7 cm	4,39
15.	05Und	Toner p/ impressora monocromática Laserjet HP 1018– 12A, preto, original do fabricante do equipamento.	449,00
16.	03Und	Toner p/ impressora monocromática Laserjet HP M 1120 MFP – 36 A, preto, original do fabricante do equipamento.	405,00
17.	05Und	Toner p/ impressora monocromática Laserjet MP 1132 MFP 85 A 1018– 12A, preto, original do fabricante do equipamento.	359,00
		Valor total	5.889,96

2. PRAZO

2.1. O fornecimento dos materiais descritos no objeto, quando solicitado deverá ser entregue no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados a partir da emissão da Nota de Autorização de Fornecimento pelo IPREV PBA.

2.2. A inobservância do prazo estipulado neste Contrato, ocasionará a aplicação das penalidades previstas neste mesmo instrumento.

3. PREÇOS

3.1. Os preços para o fornecimento, do objeto deste Contrato, são os apresentados na Proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pela CONTRATANTE, os quais totalizam o valor de R\$ 5.889,96 (cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos)

3.2. Os preços unitários e global retro referidos, são finais, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo, todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. Os materiais requisitados pelo IPREV PBA deverão ser entregues em no máximo 07 (sete) dias após a emissão das NAF (Notas de Autorização de Fornecimento) correspondentes, na sede do Instituto, Rua Paula Freitas, nº 110 – Centro, e Paraopeba/MG, de segunda a sexta, de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00h.

4.3. O IPREV após a entrega do material, através de seu Fiscal do Contrato, atestará se os mesmos estão em conformidade com o solicitado.

4.4. A má qualidade verificada, imediata ou posterior, será motivo para imediata devolução dos mesmos, obrigando-se a contratada a proceder à devolução de valores recebidos, além de sujeitar-se às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento devido será efetuado até 30(trinta) dias após a entrega satisfatória das mercadorias, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhada das requisições/solicitações, autorizadas pelo IPREV PBA.

5.2. O fornecedor fornecerá ao IPREV PBA, tempestivamente, o número da conta bancária para efetivação do pagamento.

6. TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

6.1. A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento da CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

7. RESPONSABILIDADE

7.1. A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pelo fornecimento do objeto deste Contrato e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

7.2. A CONTRATANTE é responsável pela análise e estudo de todos os documentos fornecidos pela CONTRATADA, para o fornecimento objeto, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.

8. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente:

Ficha: 738-0301010912204004001339030-16

Fides Amor Labor sic itur ad astra

9. PENALIDADES

9.1. De conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA que descumprir as condições do fornecimento, ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, por atraso injustificado na entrega, a juízo da Administração;

b) pela inexecução total ou parcial das condições deste CONTRATO, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

b.1) advertência;

b.2) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, a juízo da Administração;

b.3) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;

b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10. RESCISÃO

10.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei n 8.666/93.

10.2 A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei n 8.666/93.

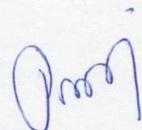
11. LEGISLAÇÃO APLICADA

11.1 Aplicam-se a este contrato as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Decreto Federal nº 9.412/2018, e as condições deste Contrato, incluindo a Proposta da Contratada, também partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A CONTRATANTE reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer equipamento que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados pela mesma.

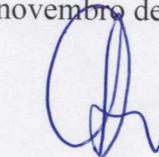
13. FORO



13.1. Eleggem as partes contratantes, o foro da Comarca de Paraopeba, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

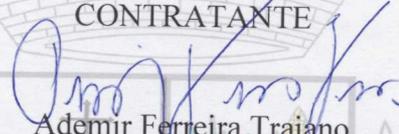
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Paraopeba, MG, 05 de novembro de 2019..


Anna Paula Cardoso Ribeiro Araújo

IPREV PBA

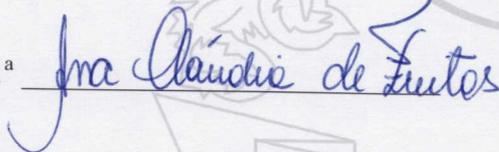
CONTRATANTE


Ademir Ferreira Trajano

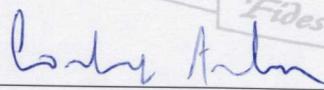
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1^a



2^a



Fides Amor Labor sic itur ad astra